

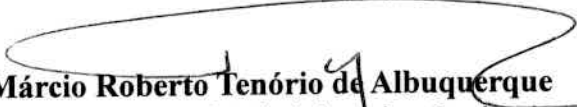


Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 9ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Areccippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, bem como ausente, por encontrarem-se em gozo de férias os Procuradores de Justiça Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Maceió, 23 de agosto de 2019.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da sessão



Pautas de Reunião

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29.8.2019

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 29.8.2019, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2019.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro nº: 05.2019.0000265-97. Referente ao processo nº: 06.2018.0000059-32. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico;
2. Cadastro nº: 05.2019.0000266-09. Referente ao processo nº: 06.2018.0000063-75. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica
3. Cadastro nº: 05.2019.0000266-10. Referente ao processo nº: 06.2018.0000055-65. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Saúde
4. Cadastro 09.2017.00000994-6. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Cadastro 05.2018.00004097-3 (06.2018.00000679-7). Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Interessada: Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: Vigilância sanitária e epidemiológica. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
2. Cadastro 02.2018.00001786-1. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Arquivamento de Inquérito Civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
3. Cadastro 06.2018.00000544-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
4. Cadastro 05.2018.00003177-4 (06.2017.00001046-4). Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Interessado: Rilk Lano de Souza Lima. Assunto: Salário-família. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
5. Cadastro 06.2018.00000422-2. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Conselheiro do TCE Anselmo Roberto de Almeida Brito. Assunto: Prestação de contas. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
6. Cadastro 05.2018.00004322-6. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
7. Cadastro 05.2018.00002255-3. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de informação. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
8. Cadastro 05.2018.00002670-5. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Saneamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
9. Cadastro 06.2018.00000159-1. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
10. Cadastro 06.2018.00000806-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
11. Cadastro 06.2018.00000255-7. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes.

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 9ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta



data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, bem como ausente, por encontrarem-se em gozo de férias os Procuradores de Justiça Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Maceió, 23 de agosto de 2019.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da sessão

Promotorias de Justiça

Portaria

ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DE ANADIA

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2019 – PJLIMOEIRODEANADIA/NÚCLEOS/CAOP/MPAL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia/AL, com apoio dos Núcleos Especializados e da Direção do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a cidadania são fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

PORTARIA SPGAI nº 847, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2153/2019, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, no dia 20 de agosto do corrente ano, para realizar serviço de condução de servidor à Promotoria de Justiça de Anadia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 848, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2154/2019, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Taqurana, no dia 8 de agosto do corrente ano, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática na Promotoria de Justiça de Taqurana, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 849, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2154/2019, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Taqurana, no dia 8 de agosto do corrente ano, para realizar serviço de condução de servidor à Promotoria de Justiça de Taqurana, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 850, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2155/2019, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 14 de agosto do corrente ano, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática na Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 851, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2155/2019, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 14 de agosto do corrente ano, para realizar serviço de condução de servidor à Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 9ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Arcicipo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, bem como ausente, por encontrarem-se em gozo de férias os Procuradores de Justiça Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Maceió, 23 de agosto de 2019.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da sessão